



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1610/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 3.221.382,41, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.382,41 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor do Fundo Municipal de Habitação, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.04.16.482.0001.1024 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	708	1.700.000.0000	2.800.000,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	709	1.500.000.0000	421.382,41
TOTAL			3.221.382,41

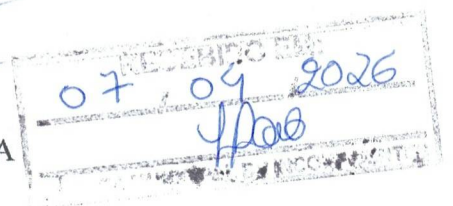
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.303.0009.2047-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340	1.500.000.1002	221.382,41
02.12.00.20.606.0017.1032 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517	1.500.000.0000	90.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	1.700.000.0000	690.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519	1.700.000.0000	850.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	1.700.000.0000	70.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523	1.700.000.0000	1.190.000,00
02.13.02.15.451.0018.1033 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	543	1.500.000.0000	55.000,00
02.13.02.26.782.0019.1037 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	561	1.500.000.0000	55.000,00
TOTAL			3.221.382,41

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 6 de abril de 2026.


CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.382,41 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) referentes ao repasse e R\$ 421.382,41 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) a título de contrapartida, em favor do Fundo Municipal de Habitação, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias destinadas à construção de habitações de interesse social no Município de Inconfidentes/MG.

A medida se faz necessária diante da crescente demanda por moradias dignas, especialmente por parte de famílias em situação de vulnerabilidade social, que carecem de acesso a condições adequadas de habitação. O investimento proposto visa reduzir o déficit habitacional, promover inclusão social e garantir melhores condições de vida à população beneficiada.

Destaca-se, ainda, que, por meio do Governo Federal, através do programa Novo PAC Seleções, o Município de Inconfidentes foi contemplado, pela primeira vez, com 20 (vinte) unidades habitacionais populares. Tal conquista representa um marco importante para o desenvolvimento social do Município, uma vez que proporcionará moradia digna a diversas famílias, promovendo segurança, estabilidade e um novo começo para os beneficiários.

Cumprе ressaltar que o Município recebeu a autorização para a realização do processo licitatório há poucos dias, sendo o prazo para a publicação do edital bastante exíguo. Nesse sentido, torna-se imprescindível a aprovação do presente projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que, sem a devida adequação orçamentária, o Município correrá sérios riscos de perder a contemplação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

referido programa federal, ocasionando prejuízos significativos à população que aguarda por essas moradias.

Ressalta-se que a suplementação orçamentária ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo que os recursos necessários serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias de outras áreas, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da referida lei.

Importante destacar que a realocação dos recursos foi realizada de forma criteriosa, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais, priorizando-se ações de maior impacto social, como é o caso da política habitacional. A iniciativa está alinhada com os princípios da eficiência e da responsabilidade na gestão pública, buscando a melhor aplicação dos recursos disponíveis em benefício da coletividade.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e a urgência da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal